



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PORTARIA P N. 208/2018

Dispõe sobre o plantão no feriado previsto no art. 62, inciso I, da Lei n. 5.010, de 30.05.1966, e a suspensão dos prazos processuais no período de 20 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, incisos XXIV e XXXVII, da Resolução TRESA n. 7.847, de 12.12.2011 (Regimento Interno), e pelo § 1º do art. 3º da Resolução TRESA n. 7.954, de 15.08.2016,

– considerando o disposto na Resolução TRESA n. 7.838, de 28.11.2011, com a redação conferida pela Resolução TRESA n. 7.895, de 04.11.2013;

– considerando o contido na Resolução TRESA n. 7.954, de 15.08.2016;

– considerando a suspensão de prazos prevista no art. 220 do Código de Processo Civil e nos arts. 7º, § 2º, e 10 da Resolução TSE n. 23.478/2016; e

– considerando os estudos realizados e a decisão exarada pela Presidência no Processo Administrativo Eletrônico n. 38.611/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o plantão no feriado previsto no art. 62, inciso I, da Lei n. 5.010, de 30.05.1966, e a suspensão dos prazos processuais no período de 20 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019.

Art. 2º Para suprir demandas de eleitores relacionadas ao cadastro eleitoral e receber eventuais medidas judiciais de urgência, as Centrais de Atendimento ao Eleitor elencadas no **anexo** desta Portaria funcionarão em regime de plantão nos dias **20 e 21 de dezembro de 2018** e **2 a 4 de janeiro de 2019**, no horário das **14h às 18h**.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 2 da Portaria P n. 208/2018)

§1º As medidas judiciais de urgência relativas a zonas eleitorais onde não houver plantão serão atendidas pelo juiz plantonista da sede do polo respectivo.

§ 2º Haverá um juiz eleitoral plantonista em cada sede de polo, conforme escala a ser informada a este Tribunal, podendo haver rodízio entre os juízes durante o período.

§ 3º Até o dia **7 de dezembro de 2018**, deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico cp-gab@tre-jus.br, a escala de trabalho dos servidores das zonas eleitorais situadas nos municípios-sede das Centrais de Atendimento ao Eleitor relacionadas no **anexo**.

§ 4º Compete à Corregedoria Regional Eleitoral expedir orientações específicas para o atendimento no período.

Art. 3º Fica prorrogado para o dia **7 de janeiro de 2019** o prazo para os eleitores justificarem ausência ao segundo turno das eleições.

Art. 4º Na sede do Tribunal, o plantão judicial será realizado nos dias **20, 21, 26, 27 e 28 de dezembro de 2018 e 2, 3 e 4 de janeiro de 2019, das 14h às 18h**, exclusivamente para o recebimento de medidas judiciais originárias de urgência peticionadas no Processo Judicial Eletrônico (PJe), assim consideradas aquelas destinadas a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção.

§ 1º Eventual medida judicial de urgência submetida ao Tribunal será decidida por seu Presidente ou, na sua impossibilidade, por juiz do Tribunal por ele designado.

§ 2º Nas datas e horários estabelecidos, haverá acompanhamento remoto de servidores da Secretaria Judiciária, por meio de regime de sobreaviso previsto na Resolução TRESA n. 7.954/2016, para assessoramento de magistrado (CAP/SJ), recebimento e cumprimento de atos judiciais (CRIP/SJ) e suporte ao PJe (CRIP/SJ), indicados pelos titulares das respectivas Unidades.

§ 3º O servidor responsável pelo cumprimento do sobreaviso será retribuído, exclusivamente, por meio da compensação das horas, com 2 horas para cada dia em que estiver indicado para o plantão.

§ 4º A Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica (CSIT) funcionará em regime de plantão presencial para prestar suporte ao desenvolvimento das atividades.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 3 da Portaria P n. 208/2018)

§ 5º Fica dispensado o plantão relativamente às demais Unidades mencionadas no art. 8º da Resolução TRESA n. 7.838/2011.

Art. 5º As petições protocoladas por meio do Peticionamento Eletrônico em processos físicos e do Processo Judicial Eletrônico (PJe) durante o período de 20 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019 serão processadas a partir de 7 de janeiro de 2019.

Art. 6º Fica suspenso o curso dos prazos processuais de 20 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019, inclusive, reiniciando-se no dia 21 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Durante o período mencionado no *caput*, não serão realizadas audiências e sessões de julgamento na Justiça Eleitoral de Santa Catarina e não serão disponibilizadas edições do *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)*, excepcionadas as medidas de natureza urgente.

Art. 7º Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pela Presidência.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)*, sem prejuízo de sua publicação no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, em 14 de novembro de 2018.

Desembargador Ricardo Roesler
Presidente



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 4 da Portaria P n. 208/2018)

ANEXO — PORTARIA P N. 208/2018

Central de Atendimento	Sede	Abrangência
56ª e 103ª Zona Eleitoral	Balneário Camboriú	31ª Zona Eleitoral – Tijucas 91ª Zona Eleitoral – Itapema
3ª e 88ª Zona Eleitoral	Blumenau	32ª Zona Eleitoral - Timbó 64ª Zona Eleitoral - Gaspar 55ª Zona Eleitoral - Pomerode 15ª Zona Eleitoral - Indaial
5ª e 86ª Zona Eleitoral	Brusque	53ª Zona Eleitoral - São João Batista
35ª e 94ª Zona Eleitoral	Chapecó	41ª Zona Eleitoral - Palmitos 43ª Zona Eleitoral - Xanxerê 48ª Zona Eleitoral - Xaxim 66ª Zona Eleitoral - Pinhalzinho 70ª Zona Eleitoral - São Carlos 71ª Zona Eleitoral - Abelardo Luz 78ª Zona Eleitoral - Quilombo
45ª e 82ª Zona Eleitoral	São Miguel do Oeste	45ª Zona Eleitoral - São Miguel do Oeste 49ª Zona Eleitoral – São Lourenço do Oeste 82ª Zona Eleitoral - São Miguel do Oeste 83ª Zona Eleitoral – Modelo 50ª Zona Eleitoral - Dionísio Cerqueira 58ª Zona Eleitoral - Maravilha 65ª Zona Eleitoral - Itapiranga 69ª Zona Eleitoral - Campo Erê
9ª e 90ª Zona Eleitoral	Concórdia	61ª Zona Eleitoral - Seara



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 5 da Portaria P n. 208/2018)

10 ^a , 92 ^a e 98 ^a Zona Eleitoral	Criciúma	1 ^a Zona Eleitoral - Araranguá 34 ^a Zona Eleitoral - Urussanga 42 ^a Zona Eleitoral - Turvo 54 ^a Zona Eleitoral - Sombrio 79 ^a Zona Eleitoral - Içara
12 ^a , 13 ^a , 100 ^a Zona Eleitoral	Florianópolis	2 ^a Zona Eleitoral - Biguaçu 24 ^a Zona Eleitoral – Palhoça 29 ^a e 84 ^a Zona Eleitoral – São José 67 ^a Zona Eleitoral - Santo Amaro da Imperatriz
16 ^a e 97 ^a Zona Eleitoral	Itajaí	68 ^a Zona Eleitoral - Piçarras
17 ^a e 87 ^a Zona Eleitoral	Jaraguá do Sul	8 ^a Zona Eleitoral - Canoinhas 22 ^a Zona Eleitoral - Mafra 25 ^a Zona Eleitoral - Porto União 30 ^a Zona Eleitoral - São Bento do Sul 38 ^a Zona Eleitoral - Itaiópolis 60 ^a Zona Eleitoral - Guaramirim 74 ^a Zona Eleitoral - Rio Negrinho 81 ^a Zona Eleitoral - Papanduva
18 ^a e 85 ^a Zona Eleitoral	Joaçaba	6 ^a Zona Eleitoral - Caçador 7 ^a Zona Eleitoral - Campos Novos 36 ^a Zona Eleitoral - Videira 37 ^a Zona Eleitoral - Capinzal 47 ^a Zona Eleitoral - Tangará 63 ^a Zona Eleitoral - Ponte Serrada 77 ^a Zona Eleitoral - Fraiburgo
19 ^a , 76 ^a , 95 ^a , 96 ^a e 105 ^a Zo-	Joinville	27 ^a Zona Eleitoral - São Francisco do



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 6 da Portaria P n. 208/2018)

na Eleitoral		Sul
21ª, 93ª e 104ª Zona Eleitoral	Lages	4ª Zona Eleitoral - Bom Retiro 11ª Zona Eleitoral - Curitibanos 28ª Zona Eleitoral - São Joaquim 51ª Zona Eleitoral - Santa Cecília 52ª Zona Eleitoral - Anita Garibaldi
26ª e 102ª Zona Eleitoral	Rio do Sul	14ª Zona Eleitoral - Ibirama 39ª Zona Eleitoral - Ituporanga 46ª Zona Eleitoral - Taió 57ª Zona Eleitoral - Trombudo Central
33ª e 99ª Zona Eleitoral	Tubarão	20ª Zona Eleitoral - Laguna 23ª Zona Eleitoral - Orleans 44ª Zona Eleitoral - Braço do Norte 62ª Zona Eleitoral - Imaruí 73ª Zona Eleitoral - Imbituba